



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital	
Número do Edital: 0079/2023	
Número do Processo: 0008629/2023	
Dados do Usuário / Fornecedor	
Nome/Razão Social:	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ/Número Documento:	59309302000199
Email:	verafaccin@vilelafaccin.com.br
Telefone:	(65) 3661-1669
Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	20/09/2023 18:33:33
Conteúdo do Esclarecimento:	
Pedimos retificação nos itens 1, 2, 3, 4, 5 - Seringas com agulha acoplada. 1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm acoplada bico central rosqueável. 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm acoplada bico central rosqueável. 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm acoplada bico central rosqueável. 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm acoplada bico central rosqueável. 5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm acoplada bico central rosqueável.	
Data da Resposta:	28/09/2023 09:10:17
Resposta do Esclarecimento:	
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023/SES/MT O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão do pedido de esclarecimento, com teor de Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no “Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (seringas) para atender a Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização nas Campanhas de Vacinação do Estado, suprimindo as necessidades das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio”. processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08629, solicitado pela empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.309.302/0001-99. 1- DA TEMPESTIVIDADE Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital esta com sessão reagendada para o dia 29 de setembro de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 20 de setembro de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas. 2- DO PEDIDO Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022. O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências. A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas dos descritivos dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 alegando necessidade de ajustes nos descritivos a fim de ampliar a competitividade. Justifica que o edital exige o seguinte descritivo: Pedimos retificação nos itens 1, 2, 3, 4, 5, - Seringas com agulha acoplada. 1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm acoplada bico central rosqueável. 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm acoplada bico central rosqueável. 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm acoplada bico central rosqueável. 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm acoplada bico central rosqueável. Ao final requer alteração dos descritivos, conforme a seguir transcrito: Pedimos retificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 em obediência a Resolução RDC nº 03 de 04/02/2011. Estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis, de uso único e Norma ABNT NBR ISO 8537 Associação Brasileira de Normas Técnicas, retificando para a seguinte descrição:	





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

- 1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock.
- 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock

3- DA ANALISE TÉCNICA

A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou a solicitação de alteração dos descritivos, conforme justificativa que transcrevemos abaixo:

“Considerando a RDC nº 03 de 04 de fevereiro de 2011 que em seu Art. 04 classifica as seringas hipodérmicas estéreis de uso manual e único em oito tipos e dentre esses existem dois tipos onde a agulha não pode ser desconectada, conforme informações abaixo:

e) Tipo 5: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada unitariamente.

f) Tipo 6: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada com a capa protetora;

Considerando que a RDC nº 341 de 6 de março de 2020 que altera a RDC nº 3 em seu Capítulo II, Seção II, Art. 15 trata os Requisitos Mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único para uso manual: I – matéria estranha: geral; II – matéria estranha: limites de acidez ou alcalinidade; III – matéria estranha: limites para metais extraíveis; IV – lubrificantes; V – tolerâncias na capacidade graduada; VI – escala graduada; VII – cilindro; VIII – êmbolo/conjunto da haste; IX – bico; e X – desempenho: volume residual, ausência de vazamento de ar e líquido após o êmbolo e encaixe do êmbolo/haste no cilindro” (NR)

Como recomendação de Boas Práticas para a vacinação está Coordenadoria sugere a aquisição de seringas com a extremidade de conexão (manúbria) da agulha em forma de rosca (Luer Lock) em virtude de que o bico de rosca impede que a agulha se desconecte acidentalmente da seringa, proporcionando segurança ao profissional e ao usuário.

Desta maneira, em resposta a solicitação do pedido de retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023 sugerimos o seguinte texto:

- 01 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm que não pode ser desconectada ou bico Luer lock embaladas unitariamente.
- 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm que não pode ser desconectada ou bico Luer lock embaladas unitariamente.
- 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm que não pode ser desconectada ou bico Luer lock embaladas unitariamente.
- 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm que não pode ser desconectada ou bico Luer lock embaladas unitariamente.
- 5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm que não pode ser desconectada ou bico Luer lock embaladas unitariamente.

4- DA DECISÃO

Estas foram às considerações acerca do pedido de esclarecimento com teor impugnatório, onde após a análise técnica a unidade demandante solicitou a revisão dos descritivos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, os quais serão revistos e readequados no edital bem como revisão da pesquisa de preços.

A sessão será suspensa para as readequações e nova data será agendada e Adendo de retificação ao edital será publicado.

Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837> .

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial da SES/MT



INJEX **INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATT.: Senhor Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos – SUAC

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico n. 79/2023 - Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/08629 - Abertura dia 29/09/2023, às 09:15h (Brasília)

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.309.302/0001-99 e portadora da inscrição estadual n. 495.044.013-118, com sede à Avenida Comendador José Zillo, n. 160, Bairro Distrito Industrial, CEP 19908-170, em Ourinhos - SP, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria, através de seu representante legal infra-assinado, com escritório profissional situado na Rua Quatro, n.06, Bairro Jardim Buriti, em Cuiabá - MT, Telefone (65) 3661-1669, Celular (65)99981-3437, e-mail: verafaccin@vilelafaccin.com.br, local onde recebe as comunicações que se fizerem necessárias, **pedido de providências ref. o Edital do Pregão Eletrônico 79/2023**, tempestivamente, nos termos do art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/1993, com fundamento no art. 41 da Lei n. 8.666/1993 e no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República de 1988, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Pedimos retificação nos itens 1, 2, 3, 4, 5, - Seringas com agulha acoplada.

- 1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm acoplada bico central rosqueável.
- 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm acoplada bico central rosqueável.
- 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm acoplada bico central rosqueável.
- 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm acoplada bico central rosqueável.
- 5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm acoplada bico central rosqueável.

Abaixo RDC nº 03 de 04/02/2011 onde trata dos requisitos de fabricação de seringas hipodérmicas.



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
 CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
 C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
 Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

RESOLUÇÃO- RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

RESOLUÇÃO- RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

Estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo [Decreto Nº 3.029](#), de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da [Portaria Nº 354](#) da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada 11 de janeiro de 2011, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor- Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único.

CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 Seção I

Objetivo e Abrangência

Art. 2º Este Regulamento Técnico estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único feitas de material plástico e destinadas à aspiração de fluidos ou à injeção de fluidos, realizadas por meio manual ou em bomba de seringa.

Seção III
 Classificações

Art. 4º As seringas hipodérmicas estéreis de uso único são classificadas em:

I - Para uso manual;

II - Para uso em bomba de seringa; e

III - Para insulina, seguida pelos tipos:

- a) Tipo 1: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), sem agulha e embalada unitariamente.
- b) Tipo 2: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), sem agulha e com protetor e capa.
- c) Tipo 3: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha desconectável e embalada unitariamente.
- d) Tipo 4: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha desconectável e montada com protetor e capa.
- e) Tipo 5: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada unitariamente.
- f) Tipo 6: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6% (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada com capa protetora.
- g) Tipo 7: Seringa com agulha fixa e embalada unitariamente.
- h) Tipo 8: Seringa com agulha fixa e embalada com capa protetora.



INJEX **INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Seção IV Designações

Art. 5º O fabricante e o importador deverão utilizar as seguintes designações:

- I - Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual com agulha;
- II - Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha;
- III - Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso em bomba de seringa;
- IV - Seringa estéril de uso único para insulina com agulha;
- V - Seringa estéril de uso único para insulina sem agulha;
- VI - Seringa estéril de uso único para insulina com agulha fixa.

Conforme determina a Norma ABNT NBR ISO 8537 - Associação Brasileira de Normas Técnicas, as seringas com agulhas devem ser fabricadas e cumprir o que trata a norma abaixo:

**NORMA
BRASILEIRA**

**ABNT NBR
ISO
8537**

Segunda edição
10.12.2012

Válida a partir de
10.01.2013

Seringas estéreis de uso único, com ou sem agulha, para insulina

Prefácio Nacional

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br

Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

4 Tipos de seringas

Os tipos de seringas devem ser designados como a seguir em relação à sua embalagem e combinações com agulhas:

Tipo 1: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), sem agulha e embalada unitariamente.

Tipo 2: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), sem agulha e com capas protetoras da extremidade.

Tipo 3: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), com uma agulha desconectável e embalada unitariamente.

Tipo 4: Seringa com montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), com uma agulha desconectável e montada com capas protetoras da extremidade.

Tipo 5: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada unitariamente.

Tipo 6: Seringa com conector diferente da montagem cônica com conicidade de 6 % (Luer), com uma agulha que não pode ser desconectada e embalada com capas protetoras da extremidade.

Tipo 7: Seringa com agulha fixa e embalada unitariamente.

Tipo 8: Seringa com agulha fixa e embalada com capas protetoras da extremidade.

Pedimos retificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 em obediência a Resolução RDC nº 03 de 04/02/2011. Estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis, de uso único e Norma ABNT NBR ISO 8537 Associação Brasileira de Normas Técnicas, **retificando para a seguinte descrição:**

1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock

2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock

3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock.

4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock

5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock



INJEX **INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Ao proceder a retificação solicitada V.Sas. estarão ampliando a disputa de lances, e aumentando a competitividade promovendo ECONOMICIDADE, principio básico da Lei de Licitações, livrando-os do risco de adjudicarem tais itens da forma direcionada, estarão cerceando a participação da grande maioria, dos fabricantes destes insumos ora licitados, visto que, a legislação de maneira ampla, **ANVISA e ABNT NBR ISO em nenhum momento, exigem seringas descartáveis com agulhas acopladas.**

Fato relevante:

No ano de 2020 edital PE 74/2020 fizemos pedido de providência, ref. a grafia “ACOPLADA” e V.Sas. responderam conforme abaixo:



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

MEMORANDO N.º 004/2021/COVEP/SVS/SES-MT

Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2021.

Para: Coordenadoria de Aquisições Pregão

Eugênia Celia da Silva Souza

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao email encaminhado a Superintendência de Vigilância em Saúde, sobre a impugnação da Empresa: INJEX IND. Cirúrgicas Ltda, referente ao pedido PE 74/2020 AB: 06/01/2021-, encaminhamos o texto descritivo da Gerência do Programa Estadual de Imunização, onde a mesma justifica a necessidade da solicitação do referido material, não havendo assim possibilidade de troca do mesmo:

O bico *luer-lock* (*rosca dupla*), que apresenta em sua ponta uma rosca dupla dificultando o desprendimento da agulha e proporcionando, assim, maior segurança durante a manipulação da agulha no corpo humano, especialmente quando é utilizada para aplicação de vacinas, tanto em vias subcutâneas, quanto musculares ou intravenosas.

A utilização do bico rosqueável (Luer Lock), assegura ao profissional maior segurança no procedimento a ser executado, evitando com que haja extravasamento do imunobiológico acidentalmente, produz uma melhor leitura na dosagem devido o stopper mais fino e evita o desprendimento do cilindro da seringa devido ao especial anel de vedação. Proporcionando assim, maior conforto ao paciente e confiabilidade no procedimento ao profissional, reduzindo danos prováveis e indesejáveis durante a manipulação e atendimento.

Atenciosamente,

Marcia Aurelia Esser Veloso
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Diante da resposta da Sra. Coordenadora de Vigilância Sanitária de vossa instituição de Saúde (vide documento acima), em nenhum momento, esta, cita que as seringas descartáveis devem ser apresentadas com agulhas acopladas, conforme descritivos dos itens 1, 2, 3, 4, 5 vide edital. Ela faz sim menção da importância das referidas seringas serem com bico luer lock rosca, dificultando o desprendimento das agulhas no corpo humano, especialmente quando é utilizada para aplicação de vacinas, tanto em vias subcutâneas, quanto musculares ou intravenosas..... texto completo vide memorando n. 004/2021/COVEP/SVS/SES/MT - Documento acima.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

Pedimos retificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 em obediência a Resolução RDC nº 03 de 04/02/2011. Estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis, de uso único e Norma ABNT NBR ISO 8537 Associação Brasileira de Normas Técnicas, retificando para a seguinte descrição:

- 1 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 13x4,5 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 2 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 20x0,55 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 3 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,6 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock
- 4 - Seringa desc. capacidade para 03 ml com agulha 25x0,7 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock



INJEX ***INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.***

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

5 - Seringa desc. capacidade para 05 ml com agulha 25x0,8 mm embaladas unitariamente, bico central rosqueável luer lock

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2023.

Vera Lucia Faccin
Representante Legal
RG: 353.396 SSP/MS
CPF: 391.334.351-20

